

EDITAL DE LEILÃO

35/2021



HOPPE
LEILÕES



SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1 - DO OBJETO	3
2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 - DO CADASTRO E HABILITAÇÃO.....	4
5 - DOS LANCES.....	5
6 - DAS PROPOSTAS COM PAGAMENTO PARCELADO	5
7 - DO PAGAMENTO.....	5
8 - DO <i>WEBSITE</i> E SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÃO	6
9 - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL	6
10 - DA VISTORIA DOS BENS.....	7
11 - DAS DÍVIDAS E ÔNUS	7
12 - DAS PENALIDADES	7
13 - DOS RECURSOS	9
14 - DAS INTIMAÇÕES	9
15 - DAS INFORMAÇÕES.....	9
16 - DO FORO	9
ANEXO.....	10



PREÂMBULO

O juízo da 1ª Vara da Comarca de Rio Negrinho – Santa Catarina, por intermédio do Leiloeiro Oficial **ALEX WILLIAN HOPPE**, JUCESC/285, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar leilão público, de forma eletrônica.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, a venda através de leilão público, do(s) bem(ns) penhorado(s) descrito(s) no anexo único.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Os interessados poderão participar virtualmente através do endereço eletrônico: www.hoppeleiloes.com.br, mediante aprovação de cadastro até dois dias úteis antes do leilão.

1º Leilão - Os bens serão vendidos pelo maior lance à vista, ou, na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que por valor igual ou superior à avaliação.

Abertura: 19/05/2021 a partir das 10h00min.

Encerramento: 26/05/2021 a partir das 10h00min.

2º Leilão - Os bens serão vendidos pelo maior lance à vista, ou, na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que por valor igual ou superior ao lance mínimo.

Abertura: 26/05/2021 a partir das 14h00min.

Encerramento: 02/06/2021 a partir das 14h00min.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão as pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data do leilão, e pessoas jurídicas representadas por pessoa física, na mesma condição, ambas devidamente habilitadas pelo leiloeiro.

3.2 - Para participação presencial, o interessado deverá comparecer no local indicado no item 2 deste edital, munido dos documentos dispostos no item 4.7 do presente instrumento.



e apresentá-los ao leiloeiro, para que este proceda a análise cadastral, ficando a critério deste a habilitação ou não do interessado.

3.3 - Para participação *on-line*, o interessado deverá efetuar cadastro prévio no *website* indicado no preâmbulo, com antecedência mínima de dois dias úteis antes do leilão, além de, enviar a documentação disposta no item 3.7 e anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de “*login*” e “*senha*”, com o cadastro aprovado, o interessado deverá se habilitar no leilão e só então estará apto a proferir lances.

3.4 - Na modalidade simultânea, o leilão acontece concomitantemente de maneira *on-line* e presencial.

4 - DO CADASTRO E HABILITAÇÃO

4.1 - O cadastro deverá ser realizado de maneira eletrônica pelo *website*: **www.hoppeleiloes.com.br**.

4.2 - Fazendo cadastro eletrônico, o usuário recebe uma senha de acesso, que possibilita a sua participação no leilão de forma *on-line*, mediante habilitação.

4.3 - O usuário deverá manter os dados cadastrais sempre atualizados.

4.4 - O usuário é responsável cível e criminalmente pelas informações fornecidas no cadastro.

4.5 - O usuário fica ciente que é responsável por todas as negociações realizadas através de sua conta, uma vez que o acesso a ela será possível apenas mediante a inserção da senha de segurança, a qual deve ser de conhecimento exclusivo do mesmo.

4.6 - O leiloeiro pode solicitar a qualquer momento a confirmação das informações apresentadas pelo usuário no momento da realização do cadastro. Ademais, poderá indeferir, sem prévia justificativa, cadastros que apresentem informações imprecisas ou conflitantes, assim como aqueles que entender suspeitos, podendo também, inabilitar provisória ou definitivamente o usuário.

4.7 - A habilitação se dará mediante a análise cadastral dos interessados, para isto, estes deverão fornecer os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (3 meses).

PESSOA JURÍDICA: Contrato social, inscrição estadual se houver, comprovante de endereço comercial atualizado (3 meses), identidade, CPF e endereço residencial atualizado (3 meses) do representante. Caso o representante não seja o sócio administrador da empresa, deverá apresentar instrumento de procuração com poderes específicos para participar do leilão, com a firma reconhecida por verdadeiro.



5 - DOS LANCES

5.1 - No primeiro leilão o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior valor ofertado à vista, ou na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que igual ou superior à avaliação. Caso não haja interessados nesta ocasião, far-se-á o segundo leilão, no qual os bens serão vendidos pela maior oferta à vista, ou na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que não a preço vil, sendo considerado assim, preço inferior ao estabelecido pelo juiz, ou, na sua falta, preço abaixo de cinquenta por cento do valor da avaliação. (Art. 891 – CPC).

5.2 - Bens arrematados em primeiro leilão, ficam sem efeito no segundo leilão.

5.3 - Os lances são irrevogáveis, irretratáveis e de inteira responsabilidade do licitante, e significam compromisso assumido perante esta licitação pública.

5.4 - Na hipótese de o licitante vencedor não pagar quaisquer valores dentro dos prazos estipulados, perderá o direito sobre a arrematação. Neste caso, será considerado arrematante o segundo maior lance ofertado e assim sucessivamente até que sejam efetivados os pagamentos, concluindo assim a arrematação.

5.5 - Todos os licitantes ficarão com seus lances vinculados ao certame pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do leilão. Neste prazo poderão ser convocados a efetuar o pagamento do seu lance, caso se torne o vencedor do leilão.

6 - DAS PROPOSTAS COM PAGAMENTO PARCELADO

6.1 - O interessado em adquirir o bem pelo valor da avaliação, com possibilidade de pagamento parcelado, deverá apresentar sua proposta ao leiloeiro, no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do primeiro leilão.

6.2 - O interessado em adquirir o bem com valor inferior ao da avaliação, com possibilidade de parcelamento, terá o prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do segundo leilão para apresentar sua proposta ao leiloeiro.

7 - DO PAGAMENTO

O Arrematante terá o prazo de um dia útil para efetuar o pagamento integral do(s) bem(ns) arrematado(s) e da comissão do leiloeiro. Os comprovantes de pagamento, deverão ser encaminhados para o *e-mail* contato@hoppeleiloes.com.br.



8 - DO WEBSITE E SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÃO

8.1 - O usuário poderá através do *website* descrito no item 2 deste edital, programar lances automáticos, de modo que, o sistema cobrirá automaticamente o lance ofertado anteriormente, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem programados.

8.2 - O leiloeiro e o administrador do sistema não se responsabilizam por quaisquer problemas ocasionados por falta ou queda de energia elétrica, ou problemas com a internet. Sendo assim, havendo qualquer problema com o leilão *on-line*, o leiloeiro poderá prosseguir com o leilão somente presencial ou adiar o certame, a seu critério.

8.3 - Caso haja lance no último minuto do leilão, o sistema abrirá automaticamente tempo extra e assim sucessivamente a cada lance, até que não haja mais ofertas, podendo assim, ultrapassar o horário pré-definido para o encerramento.

9 - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

9.1 - O leiloeiro é a autoridade máxima no leilão, cabendo a este, dirimir quaisquer lides que eventualmente possam surgir. Fica reservado ao leiloeiro, o direito de suspender o leilão, bem como adiar o seu horário e data de início, nos casos que se justifique tal medida.

9.2 - O leiloeiro faz jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado.

9.3 - Na hipótese de desistência da arrematação, o arrematante renuncia ao direito de reembolso da comissão paga ao leiloeiro.

9.4 - Em caso de adjudicação, suspensão, remição ou extinção do feito, será devida pelo(a) adjudicante, executado(a), ou quem der causa, ao(à) leiloeiro(a), a título de remuneração

pelos serviços prestados e ressarcimento dos gastos, a importância estabelecida na portaria da vara judicial, no despacho que nomeou o leiloeiro, ou, na falta destas, aplicar-se-á 2,5% (dois e meio por cento) sobre o total da avaliação dos bens.

9.5 - Os lotes do presente leilão podem ser modificados a critério do leiloeiro ou do juízo.



10 - DA VISTORIA DOS BENS

10.1 - Os interessados deverão vistoriar o(s) bem(ns), levantar informações e eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza, aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das características e ônus não mencionados.

10.2 - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontram e sem garantia, cabendo ao interessado examiná-lo(s) com antecedência, se necessário, mediante acompanhamento de oficial de justiça, que deverá ser solicitado nos autos.

10.3 - Havendo divergência entre imagem e descrição no edital, vale a descrição. As imagens são meramente ilustrativas.

10.4 - As descrições e enunciados contidos neste edital representam o estado geral do(s) bem(ns) na data de avaliação e informações levantadas até então. Quaisquer divergências encontradas posteriormente não constituirão motivo válido para anulação da arrematação.

11 - DAS DÍVIDAS E ÔNUS

11.1 - Correrão por conta do arrematante, as despesas relativas à transmissão do(s) bem(ns), tais como, ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, emolumentos cartorários, registros, remoção e outros ônus decorrentes.

11.2 - Caso o(s) bem(ns) imóvel(is) se encontre(m) ocupado(s), a desocupação e imissão na posse ficam a cargo do arrematante.

11.3 - Créditos tributários se sub-rogam no valor da arrematação. (Art. 130 do CTN).

11.4 - Constitui ônus do arrematante o custo de expedição da carta de arrematação e da ordem de entrega, se houver.

11.5 - O arrematante não é responsável pelos ônus do(s) bem(ns), anteriores à arrematação, inclusive obrigações *propter rem*.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Administrativa

Ao licitante inadimplente recairão restrições à conta, impedimento de negociar com o



poder público por até 2 (dois) anos, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores.

12.2 - Cível

O licitante que após ter seu lance declarado vencedor, não efetivar pagamentos, não fornecer a documentação requisitada ou não assinar os documentos relacionados, tudo dentro do prazo, arcará com multa penitencial equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua oferta, em favor do leiloeiro oficial.

12.3 - Criminal

12.3.1 - Fraudar execução, alienando, desviando, destruindo ou danificando bens, ou simulando dívidas: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. Parágrafo único - Somente se procede mediante queixa. (Art. 179 – CP).

12.3.2 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. (Art. 331 – CP).

12.3.3 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida. (Art. 335 – CP).

12.3.4 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. (Art. 358 – CP).

12.3.5. - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (Art. 90 da lei 8.666 de 1993).

12.3.6 - Será considerada válida a intimação feita no último endereço físico e/ou eletrônico fornecido pelo (a) licitante, motivo pelo qual, está obrigado (a) a manter cadastro atualizado.



13 - DOS RECURSOS

13.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão.

13.2 - No caso de aplicação da multa prevista no item 12.2, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso ou fazer o pagamento.

14 - DAS INTIMAÇÕES

Ficam as partes, seus cônjuges ou companheiros, coproprietários, titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, proprietário, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, promitente comprador e vendedor, União, Estado e Município, intimados do presente edital. (Art. 889 – CPC).

15 - DAS INFORMAÇÕES

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro Oficial, situado na Rua Alberto Tokarski, 11, Canoinhas (SC), telefone: (47) 3622-5164, e ainda pelo *e-mail*: contato@hoppeleiloes.com.br.

16 - DO FORO

Para quaisquer demandas judiciais decorrentes deste edital, é competente o foro da Comarca de Canoinhas/SC, com expressa renúncia a todos os outros.

Canoinhas – SC, 12 de abril de 2021.

ALEX WILLIAN HOPPE
Leiloeiro Oficial



ANEXO

LOTE 01

Processo: 0000656-55.2014.8.24.0055

Exequente: SUPERMERCADO GERMANIA LTDA – FILIAL Nº 02

Executado: EDISON DE SOUZA

Bens penhorados: Veículo Chevrolet/COBALT 1.4 LT, branco, fabricação/modelo 2012/2013, Alcool-gasol.

Ônus: O veículo possui débitos junto ao DETRAN/SC que totalizam o valor de R\$ 666,31 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). Possui também restrição judicial (RENAJUD) para penhora e transferência de propriedade.

Vistoria: Rua Tereza Bileski da Veiga, 224, Campo Lençol, Rio Negrinho – SC.

Avaliação: R\$ 30.084,00 (trinta mil e oitenta e quatro reais).

Lance mínimo: R\$ 15.042,00 (quinze mil e quarenta e dois reais).

LOTE 02

Processo: 0300722-54.2017.8.24.0055

Exequente: SUPERMERCADO GERMANIA LTDA

Executado: OBJETOS MOVEIS DE MADEIRAS LTDA

Bens penhorados: FIAT/DUCAT O CARGO, fabricação/modelo 2009/2010, branco, diesel.

Ônus: O veículo possui débitos junto ao DETRAN/SC que totalizam o valor de R\$ 2.502,46 (dois mil quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos). Possui também, restrição judicial (RENAJUD), para circulação, licenciamento, penhora e transferência de propriedade.

Vistoria: Rua Carlos Fleischmann, 15, Vila Nova, Rio Negrinho – SC.

Avaliação: R\$ R\$ 41.906,00 (quarenta e um mil, novecentos e seis reais).

Lance mínimo: R\$ 20.953,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e três reais).

LOTE 03

Processo: 0300935-60.2017.8.24.0055

Exequente: EDUARDO BEDIN BUENO

Executado: ANTONIO SERGIO FELICIANO

Bens penhorados: Veículo marca/modelo GM/Celta 4p Spírit, fabricação/modelo 2009/2010, álcool-gasolina, cor preta.

Ônus: O veículo possui débitos junto ao DETRAN/SC que totalizam o valor de R\$ 403,03 (quatrocentos e três reais e três centavos). Possui também, restrições judiciais (RENAJUD), para penhora, execução por certidão e transferência de propriedade).

Vistoria: Rua 440 - Final da Rua, s/n, Unidade Prisional Avançada - UPA, Morretes, Itapema - SC

Avaliação: R\$ 16.364,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Lance mínimo: R\$ 8.182,00 (oito mil cento e oitenta e dois reais)





LOTE 04

Processo: 0301350-43.2017.8.24.0055

Exequente: MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA.

Executado: ERIKSON LINUS WANTOWSKI e OUTROS

Bens penhorados: Veículo CHEVROLET/MONTANA LS, fabricação/modelo 2012/2013, cor branca, acool-gasol, carroceria aberta.

Ônus: O veículo possui débitos junto ao DETRAN/SC que totalizam o valor de R\$ 2.150,32 (dois mil cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos). Possui também, restrição judicial (RENAJUD), para transferência de propriedade).

Vistoria: Rua Dom Pedro II, nº 220 (CEP 89295-000) - Rio Negrinho/SC.

Avaliação: R\$ 25.553,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais).

Lance mínimo: R\$ 12.776,50 (doze mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

LOTE 05

Processo: 0301350-43.2017.8.24.0055

Exequente: MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA.

Executado: ERIKSON LINUS WANTOWSKI e OUTROS

Bens penhorados: Veículo I/MMC PAJERO GLS, prata, fabricação/modelo 2006/2006, cor prata, diesel.

Ônus: O veículo possui débitos junto ao DETRAN/SC que totalizam o valor de R\$ 2.416,06 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos). Possui também, restrição judicial (RENAJUD), para transferência de propriedade, conforme dossiê do veículo em 24 de março de 2021.

Vistoria: Rua Dom Pedro II, nº 220 (CEP 89295-000) - Rio Negrinho/SC.

Avaliação: R\$ 51.656,00 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Lance mínimo: R\$ 25.828,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais).

LOTE 06

Processo: 0301350-43.2017.8.24.0055

Exequente: MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA.

Executado: ERIKSON LINUS WANTOWSKI e OUTROS

Bens penhorados: Veículo GM/CHEVROLET 60, fabricação/modelo 1980/1981, cor bege, diesel, carroceria aberta.

Ônus: O veículo possui débitos junto ao DETRAN/SC que totalizam o valor de R\$ 492,18 (quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). Possui também, restrição judicial (RENAJUD) para transferência de propriedade, conforme dossiê do veículo em 24 de março de 2021.

Vistoria: Rua Dom Pedro II, nº 220 (CEP 89295-000) - Rio Negrinho/SC.

Avaliação: R\$ 13.932,00 (treze mil novecentos e trinta e dois reais)

Lance mínimo: R\$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais).





LOTE 07

Processo: 0301350-43.2017.8.24.0055

Exequente: MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA

Executado: ERIKSON LINUS WANTOWSKI e OUTROS

Bens penhorados: R/FEDERAL DF, reboque, fabricação/modelo 2012/2012, cor branca.

Ônus: O veículo possui débitos junto ao DETRAN/SC, que totalizam o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais). Possui também, restrição judicial (RENAJUD), para transferência de propriedade, conforme dossiê do veículo em 24 de março de 2021.

Vistoria: Rua Dom Pedro II, nº 220 (CEP 89295-000) - Rio Negrinho/SC.

Avaliação: R\$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais)

Lance mínimo: R\$ 1.349,50 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 08

Processo: 5000019-77.2018.8.24.0055

Exequente: MAURO RAFAELI MUNIZ FILHO

Executado: FÁBRICA DE MÓVEIS RIO NEGRINHO LTDA

Bens penhorados: Terreno urbano com área de 19.547,00m²., situado a uma rua sem denominação, distante 189,50 metros da esquina formada pela rua João Purin, bairro São Rafael, nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, fazendo frente para a referida rua sem denominação, por 74,30 metros, confinando aos fundos com o rio dos Bugres, por 165,00 metros; extremando pelo lado esquerdo, visto de frente por duas linhas quebradas de 55,50 metros e 107,00 metros com terras de Orlanda Liebl e outros e pelo lado direito com terras de Paulo Siegfried Muehlbauer, por duas linhas de 117,50 metros e 133,00 metros, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho sob o número 5.120.

Ônus: O imóvel também se encontra penhorado nos processos nº 2007.72.14.000684-0, 058.10.004165-2, 0000665-03.2011.5.12.0024, 055.05.002410-2/004, 0000256-22.2014.5.12.0024, 0000226-79.2009.8.24.0055/01, 0002110-07.2013.8.24.0055, 0001084-47.2016.5.12.0024, 0900031-30.2013.8.24.0055, 0900106-69.2013.8.24.0055, 0000715-43.2014.8.24.0055-0003, 0002813-06.2011.8.24.0055, 0000519-68.2017.8.24.0055, 0301763-61.2014.8.24.0055, 0003532-22.2010.8.24.0055, 0002053-47.2017.8.24.0055, 0000755-30.2011.8.24.0055/01, 0002229-85.2001.8.24.0055/02, 0000755-30.2011.8.24.0055/02, 0002017-44.2013.8.24.0055, 0001593-26.2018.8.24.0055, 0001782-38.2017.8.24.0055, 0000293-29.2018.8.24.0055.

Vistoria: R. São Rafael, 679 - São Rafael, Rio Negrinho - SC

Avaliação: R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais)

Lance mínimo: R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)





LOTE 09

Processo: 0500150-56.2013.8.24.0055 – 0500151-41.2013.8.24.0055 – 0500152-26.2013.8.24.0055

Exequente: ANGELA MARIA CRISTOFOLINI BUBA

Executado: CATARINA DE OLIVEIRA

Bens penhorados: Um apartamento, nº 11 (onze), localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Waikiki, situado na Avenida Curitiba, no município e Comarca de Matinhos/PR, tipo "A", área construída de propriedade exclusiva de 92,40m², área de uso comum de 19,5571 m², área de estacionamento de 21 ,2528 m², perfazendo área correspondente ou global construída de 133,2099m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0631364, quota do terreno de 37,5661m². O referido edifício foi construído sobre o lote de terreno nº 11, quadra nº 11, da planta "Cidade Balnearia Caiobá", situado entre os balneários de Matinhos e Caiobá, no município e Comarca de Matinhos/PR, medindo 17,00 metros de frente para a Avenida Curitiba, por 34,00 metros de extensão da frente aos fundos na lateral direita, de quem da Avenida olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 12, na lateral esquerda mede 36 metros, onde confronta com o lote nº 10, e na linha de fundos, onde mede 17, s, confronta com o lote nº 9, perfazendo a área total de 595,00m². Matriculado no CRI de Matinhos/PR s o nº 15.270.

Ônus: O imóvel esse encontra penhorado nos seguintes processos 0500150-56.2013.8.24.055; 0500151-41.013.8.24.0055; 0500152-26.2013.8.24.0055.

Vistoria: No local do imóvel

Avaliação: R\$ 348.880,00 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) em 10 de março de 2015.

Avaliação monetária: R\$ 481.198,78 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

Lance mínimo: R\$ 240.599,39 (duzentos e quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).